



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CADERNO DE RESPOSTA Nº 002
REFERENTE A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/SEAD-PI

Processo nº 00002.001539/2020-18

OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de **locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e Entes que compõem a Administração pública estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO B (Caderno de especificação técnica da execução do serviço)** do Termo de Referência.

1. EMPRESA LICITANTE / IMPUGNANTE:

SALMO REPRESENTAÇÕES LTDA.
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA
CNPJ nº. 09.410.037/0001-62
salmocearense@gmail.com
Av. Monsenhor Amarilio Rodrigues, CJ São Cristóvão, n.º 447-A, 1008, Bairro Jangurussu, Fortaleza - CEARÁ
CEP: 60866-290
Telefone: (85) 3269-0906

DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa **SALMO REPRESENTAÇÕES LTDA.** apresentou impugnação no dia 19/07/2023, às 10:05 horas, conforme consta nos e-mail (ID 8460595) do Processo 00002.001539/2020-18, a seguir transcrito:

“...

A IMPUGNANTE não quer tumultuar a licitação, somente defende o direito de participar solicitando a correção das devidas alterações no edital a fim de garantir a isonomia e a ampla participação de licitantes.

A empresa que abaixo assina, representa garantindo os seus direitos, requer a **IMEDIATA SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRONICO 12/2023, como também a suspensão da licitação para que o edital seja revisto, adequado e relançado conforme a lei.

Requer inclusão de cláusula com permissão de subcontratação.

...”

Resposta: Em resposta a Impugnação apresentada em 19.07.2023 às 10:05h, conforme e-mail registrado, **informamos que este pedido encontra-se INTEMPESTIVO conforme item 10.1 do edital.**

Portanto, considerando o item do Edital acima mencionado, a Pregoeira responsável pelo Pregão n.º 12/2023/SEAD decide pelo **NÃO acolhimento da referida IMPUGNAÇÃO**, posto que **INTEMPESTIVO**, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Do exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.001539/2020-18; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 12/2023/SEAD-PI.

Teresina (PI).
(documento assinado e datado eletronicamente)

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES
Pregoeira da SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3, Pregoeira**, em 20/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8481095** e o código CRC **B975B9C8**.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br



atidopiaui



@ati.pi



@atipiaui

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.001539/2020-18 SEI nº 8481095